

**UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)**  
**CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE**  
**TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (FORMATO de OFERTA**  
**SEMIPRESENCIAL)**

**VAGAS REMANESCENTES**

**VESTIBULAR 2019 - AGENDADO e NOTAS DO ENEM - 2ª ENTRADA**

**Semipresencial** é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação à Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias, no polo definido como sede do curso.

**EDITAL Nº 942 de 18/03/2019**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **primeiro semestre de 2019** nos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) à distância, formato de oferta semipresencial**, listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**§ 1º** O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2019 da UP**.

**§ 2º** As vagas remanescentes contidas neste Edital decorrem do não preenchimento das vagas originariamente ofertadas por meio do Edital nº 814 de 23/07/2018 (Edital-base).

**Art. 2º** O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

**Parágrafo único.** É obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova do vestibular agendado.

**Capítulo II**  
**DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

**Art. 3º** Os cursos e o número de vagas ofertadas para a segunda entrada do ano **letivo de 2019** são os seguintes, conforme autorizado pelas Resoluções nº 369, de 17/07/2018, e nº 454 de 11/03/2019, ambas do Conselho Universitário da UP:

**CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE  
TECNOLOGIA À DISTÂNCIA, FORMATO DE OFERTA  
SEMIPRESENCIAL**

**Polo em Curitiba (PR) - Ecoville**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Ecoville</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	25
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Sábado	Manhã e tarde	25
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Segunda-feira	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Terça e quinta-feira	Noite	30
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	50
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	70
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120

**Polo em Curitiba (PR) - Praça Osório**

<b>Cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Praça Osório</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Administração	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60

<b>Cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia</b> <b>Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Praça Osório</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60

**Polo em Curitiba (PR) – Santos Andrade**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia</b> <b>Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Santos Andrade</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120

**Polo em Londrina (PR)**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia</b> <b>Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Londrina</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60

### Polo em Pato Branco (PR)

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Pato Branco</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120

### Polo em Ponta Grossa (PR)

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Ponta Grossa</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120

### Polo em Viamão (RS)

<b>Curso Superior de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Viamão</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60

§ 1º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, serão realizados presencialmente e em dias e turnos diferentes daqueles de oferta do curso.

§ 2º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

### **Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS**

**Art. 4º** O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

#### **Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO**

**Art. 5º** A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 3º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 6º** Este vestibular terá suas provas realizadas a partir do **dia 19/03/2019 (quinta-feira) até o dia 03/05/2019 (sexta-feira)** no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a sábado, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º Os candidatos poderão também realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a domingo, nas lojas da Universidade Positivo localizadas-em-shopping, as quais estarão indicadas no momento da inscrição.

§ 3º As provas terão duração de uma (1) hora.

**Art. 7º** O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

**Parágrafo único.** O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

**Art. 8º** A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria do polo/loja onde a prova for realizada.

**Art. 9º** O **PROCESSO SELETIVO** será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

- (a) **A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação)**, que será realizada pelos candidatos **em um computador** utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em **Língua Portuguesa**. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.
- (b) **A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online.** Dessas questões, **10 (dez)** serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 10 (dez) questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

**Art. 10.** A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

## **Seção II**

### **DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM**

**Art. 11.** Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

## Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

### Seção I DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

**Art. 12.** As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas no período de **19/03/2019 (terça-feira) a 03/05/2019 (sexta-feira)** pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.
- II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais (no caso dos cursos à distância, formato de oferta semipresencial).
- III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

### Seção II DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

**Art. 13.** O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas até o dia **02/05/2019 (quinta-feira)**, conforme procedimento descrito no art. 12 deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$
$\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O Polo para realização das atividades e avaliações presenciais (no caso dos cursos à distância, formato de oferta semipresencial).
- II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

## Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

**Art. 14.** Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **na 2ª entrada de 2019**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

**Parágrafo único.** Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

**Art. 15.** As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **na 2ª entrada de 2019**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **após a realização da prova e a divulgação do seu resultado**.

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

**Art. 16.** O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.

III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.

V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

**Art. 17.** No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

**Art. 18.** Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados nos cursos à distância, formato de oferta semipresencial, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

## **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

**Art. 20.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

**Art. 21.** O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

**Art. 22.** O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

**Art. 23.** Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **03/05/2019** (sexta-feira), portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **03/05/2019** (sexta-feira) terá como data final de matrícula o mesmo dia.

**Art. 24.** Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

**Parágrafo único.** Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

**Art. 25.** Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:**

**Administração** (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Empreendedorismo** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 292 - 20/11/2017; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado):



Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

**Art. 26.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

**Art. 27.** Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

**Art. 28.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo único.** Considerando que este Edital destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes daquelas originariamente ofertadas pelo Edital nº 814 (Edital-base) de 23/07/2018, permanecem válidas todas as regras do Edital-base que não colidirem com as regras deste Edital.

Curitiba, xx de março de 2018.

**Marina Araujo**  
Presidente da CPS

**Jair Bordignon**  
Coordenador Administrativo Institucional  
Membro da CPS

**Profª. Muriel Brenna Volz**  
Assessora da Reitoria  
Membro da CPS

  
**Visto:**  
**Prof. José Pio Martins**  
Reitor